



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº <u>969</u>
Horário <u>16:06</u>
07 Ago. 2018
 Assinatura

REQUERIMENTO nº 065 /2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

R E Q U E I R O, com fundamento no artigo 144, IX do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 222, de 19 de junho de 1990, para que após ouvido o Soberano Plenário desta Casa Legislativa, seja oficiado na forma regimental ao Senhor Prefeito Municipal Luciano Ramos Pinto e a Secretária Municipal de Fazenda no sentido de viabilizar a exclusão da cobrança do IPTU de entidades filantrópicas sem fins lucrativos e templos religiosos que funcionem em imóveis alugados.

#### JUSTIFICATIVA:

A solicitação deve beneficiar as entidades que alugam imóveis para realizar trabalhos de cunho social e religioso em nosso município.

Não é justo que as entidades e os templos religiosos venham ter que pagar pelo IPTU dos imóveis que são alugados, pois a cidade precisa das atividades desenvolvidas por essas entidades que, por sua vez, suprem uma grande demanda de obras sociais aos nossos municípios.

A Constituição Federal no seu **“Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:**

**VI - instituir impostos sobre:**

**b) templos de qualquer culto;**

Sala das Sessões, em 07 de Agosto de 2018

  
Robson Pinto da Silva

Vereador